

trânsito

A rotina do estacionamento em local proibido

Motoristas ignoram entradas de garagens e vagas restritas, cenas cotidianas na cidade que causam transtornos

Estacionamento de veículos em locais reservados para entradas de garagens e vagas com restrições seguem rotineiros e desmonstram o descaso de motoristas com a legislação de trânsito. Embora as ocorrências incidam repetidas vezes durante um único dia, o Tenente Aldair Mendes de Moraes acredita que a situação já melhorou cerca de 90%. Os espaços sinalizados de carga e descarga nas Ruas Rui Barbosa, entre a Rua Padre Réus e Avenida Angelo Macalós, na Avenida Fernando Ferrari, lateral com o Banco do Brasil, na Rua Presidente Vargas e na Rua Soledade, lateral com a Floricultura Bella Fiori, nos horários das 8h30min às 18h30min já são mais conhecidos dos motoristas, o que tem diminuído as infrações.

Penalidades previstas

Estacionar em local proibido configura infração grave, sujeita a multa de R\$ 195,00, perda de 7 pontos na Carteira Nacional de Habilidaçao- CNH, além da medida administrativa de remoção do veículo pelo guincho. As penalidades estão previstas no Código Brasileiro de Trânsito em seu artigo 181, inciso XIX:



Na Avenida Fernando Ferrari espaço para carga e descarga geralmente é invadido e muitas multas já foram aplicadas

O que trata o Código de Trânsito sobre estacionamento irregular

Artigo 181 do Código de Trânsito

Estacionar o veículo:

- I - nas esquinas e a menos de cinco metros do bordo do alinhamento da via transversal;
Infração - média; Penalidade - multa;
Medida administrativa - remoção do veículo;
- II - afastado da guia da calçada (meio-fio) de cinquenta centímetros a um metro;
Infração - leve; Penalidade - multa;
Medida administrativa - remoção do veículo;
- III - afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de um metro;
Infração - grave; Penalidade - multa;
Medida administrativa - remoção do veículo;
- V - na pista de rolamento das estradas, das rodovias, das vias de trânsito rápido e das vias dotadas de acostamento;
Infração - gravíssima; Penalidade - multa;
Medida administrativa - remoção do veículo;
- VI - junto ou sobre hidrantes de incêndio, registro de água ou tampas de poços de visita de galerias subterrâneas, desde que devidamente identificados, conforme especificação do CONTRAN;
Infração - média; Penalidade - multa;
Medida administrativa - remoção do veículo;
- VII - nos acostamentos, salvo motivo de força maior;
Infração - leve; Penalidade - multa;
Medida administrativa - remoção do veículo;

- VIII - no passeio ou sobre faixa destinada a pedestre, sobre ciclovia ou ciclofaixa, bem como nas ilhas, refúgiros, ao lado ou sobre canteiros centrais, divisores de pista de rolamento, marcas de canalização, gramados ou jardim público;
Infração - grave; Penalidade - multa;
Medida administrativa - remoção do veículo;
- IX - onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos;
Infração - média; Penalidade - multa;
Medida administrativa - remoção do veículo;
- X - impedindo a movimentação de outro veículo;
Infração - média; Penalidade - multa;
Medida administrativa - remoção do veículo;
- XI - ao lado de outro veículo em fila dupla;
Infração - grave; Penalidade - multa;
Medida administrativa - remoção do veículo;
- XII - na área de cruzamento de vias, prejudicando a circulação de veículos e pedestres;
Infração - grave; Penalidade - multa;
Medida administrativa - remoção do veículo;
- XIII - onde houver sinalização horizontal delimitadora de ponto de embarque ou desembarque de passageiros de transporte coletivo ou, na inexistência desta sinalização, no intervalo compreendido entre dez metros antes e depois do marco do ponto;
Infração - média; Penalidade - multa;
Medida administrativa - remoção do veículo;

- XIV - nos viadutos, pontes e túneis;

- Infração - grave; Penalidade - multa;
Medida administrativa - remoção do veículo;
- XV - na contramão de direção;
Infração - média; Penalidade - multa;
- XVI - em alicre ou declive, não estando devidamente freado e sem calço de segurança, quando se tratar de veículo com peso bruto total superior a três mil e quinhentos quilogramas;
Infração - grave; Penalidade - multa;
Medida administrativa - remoção do veículo;
- XVII - em desacordo com as condições regulamentadas especificamente pela sinalização (placa - Estacionamento Regulamentado);
Infração - leve; Penalidade - multa;
Medida administrativa - remoção do veículo;
- A partir de 03/01/16, esta infração passa a ser de natureza grave (R\$ 127,69 e 5 pontos), conforme Lei n. 13.146/15.
- XVIII - em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar);
Infração - média; Penalidade - multa;
Medida administrativa - remoção do veículo;
- XIX - em locais e horários de estacionamento e parada proibidos pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar);
Infração - grave; Penalidade - multa;
Medida administrativa - remoção do veículo.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ESPUMOSO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2018

O Município de Espumoso, RS, torna público que consta retificação no Edital do Pregão Eletrônico N° 002/2018 - Objeto: Aquisição de equipamentos para adequação de uma UTI móvel para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Espumoso, RS. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. NOVA DATA DE ABERTURA dia 09.03.2018 às 09:00h.

O edital e a retificação encontram-se disponíveis a partir de 22.02.2018 no site do Município www.espumoso.rs.gov.br/publicacoes/editais. Mais informações, pelo fone (54) 3383-4450, Ramal 224.

Espumoso-RS, 17 de Fevereiro de 2018.

DOUGLAS FONTANA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ESPUMOSO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2018

OBJETO: Aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, utilizado no transporte de equipe de saúde em regiões rurais para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Espumoso, RS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e Horário da Sessão de Abertura: 12.03.2018 às 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espumoso - Fone (54) 3383-4450 - Ramal 224

INTEGRA DO EDITAL DISPONÍVEL NO SITE: <http://www.espumoso.rs.gov.br/publicacoes/editais>

Espumoso-RS, 17 de Fevereiro de 2018.

DOUGLAS FONTANA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ESPUMOSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL N° 008/2018

OBJETO: Contratação de empresa deradiodifusão para divulgação de atos oficiais e administrativos do Poder Legislativo Municipal de Espumoso, RS.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e Horário da Sessão de Abertura: 13.03.2018 às 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espumoso - Fone (54) 3383-4450 - Ramal 224

INTEGRA DO EDITAL DISPONÍVEL NO SITE: <http://www.espumoso.rs.gov.br/publicacoes/editais>

Espumoso-RS, 17 de Fevereiro de 2018.

DOUGLAS FONTANA
Prefeito Municipal